

LEI MUNICIPAL N° 2889

Autoriza abertura de um crédito especial no valor de CR\$ 10.000,00.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), como auxílio, destinados à Unipõ Carazinhense de estudantes-UCE, desta cidade.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a reduçpã de igual valor da verba código 3260000.701.186-Reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 30 de agosto de 1977.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal
a)IRNO ILMAR RESENER
Secretário